

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Publicidade firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação** e a empresa **Escala Comunicação & Marketing Ltda.**, autorizado através do expediente administrativo nº 007641-08.01/11-9.

### CONTRATO Nº 015/2013

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Estado de Comunicação**, com sede na Rua Riachuelo, nº 1218, Centro, nesta Capital, representada neste ato pelo Secretário João Carlos Camargo Ferrer, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 411.819.210-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Escala Comunicação & Marketing Ltda.**, situada na Av. Carlos Gomes, nº 300, 2º andar, nesta Capital, com inscrição no CNPJ sob o nº 90.771.544/0001-40, representada neste ato pelo senhor Alfredo Carlos Fedrizzi, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 137.780.640-53, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, nos termos facultados pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original.

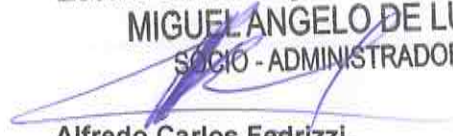
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 05 de junho de 2014.

**Escala Comunicação & Marketing Ltda.**  
**MIGUEL ANGELO DE LUCA**  
SÓCIO - ADMINISTRADOR

**João Carlos Camargo Ferrer**  
Secretário de Comunicação  
CONTRATANTE

  
**Marcelo Nepomuceno**  
Secretário Adjunto  
SECOM

  
**Alfredo Carlos Fedrizzi**  
Escala Comunicação & Marketing Ltda.  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

  
**Marcelo Luciano da Rocha**  
Unidade de Administração da Casa Civil  
Id: 3473858

2. \_\_\_\_\_

  
**Silvana Bica dos Santos**  
CPF: 667.293.940-72  
RG: 2044771786

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Publicidade firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação** e a empresa **Agência Matriz Comunicação e Marketing Ltda.**, autorizado através do expediente administrativo nº 007641-08.01/11-9.

### CONTRATO Nº 016/2013

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Estado de Comunicação**, com sede na Rua Riachuelo, nº 1218, Centro, nesta Capital, representada neste ato pelo Secretário João Carlos Camargo Ferrer, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 411.819.210-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Agência Matriz Comunicação e Marketing Ltda.**, situada na Av. Iguazu, 452, 6º andar, nesta Capital, com inscrição no CNPJ sob o nº 87.039.772/0001-15, representada neste ato pelo senhor Luiz de Martino Coronel, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 125.538.240-68, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, nos termos facultados pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 05 de junho de 2014.

João Carlos Camargo Ferrer  
Secretário de Comunicação  
CONTRATANTE

  
Marcelo Nepomuceno  
Secretário Adjunto  
SECOM


  
Luiz de Martino Coronel  
Agência Matriz Comunicação e Marketing Ltda.  
CONTRATADA

### Testemunhas:

1.

  
Marcelo Luciano da Rocha  
Unidade de Administração da Casa Civil  
Id: 3473866

2.

  
Daisy Luzia Lopes  
CPF 009.137.340-98

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Publicidade firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação** e a empresa **Dez Comunicação Ltda.**, autorizado através do expediente administrativo nº 007641-08.01/11-9.

### CONTRATO Nº 017/2013

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Estado de Comunicação**, com sede na Rua Riachuelo, nº 1218, Centro, nesta Capital, representada neste ato pelo Secretário João Carlos Camargo Ferrer, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 411.819.210-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Dez Comunicação Ltda.**, situada na Av. Mostardeiro, 800, 10º andar, nesta Capital, com inscrição no CNPJ sob o nº 72.043.342/0001-08, representada neste ato pelos Sócios Diretores Delmar Antônio Gentil Júnior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 426.068.530-91 e Mauro Francisco Dorfman, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 424.988.130-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, nos termos facultados pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.


#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 05 de junho de 2014.

João Carlos Camargo Ferrer  
Secretário de Comunicação  
CONTRATANTE

  
Marcelo Nepomuceno  
Secretário Adjunto  
SECOM

  
Delmar Antônio Gentil Júnior  
Dez Comunicação Ltda.  
CONTRATADA


  
Mauro Francisco Dorfman  
Dez Comunicação Ltda.  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

  
Marcelo Luciano da Rocha  
Unidade de Administração da Casa Civil  
Id: 3473856

2.

  
JAIR DE MATTOS RODRIGUES  
Id: 1041186998

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Publicidade firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação** e a empresa **Globalcomm Comunicação e Marketing Ltda.**, autorizado através do expediente administrativo nº 007641-08.01/11-9.

### CONTRATO Nº 018/2013

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Estado de Comunicação**, com sede na Rua Riachuelo, nº 1218, Centro, nesta Capital, representada neste ato pelo Secretário João Carlos Camargo Ferrer, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 411.819.210-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Globalcomm Comunicação e Marketing Ltda.**, situada na Av. Mostardeiro, 800, conj. 701 a 704, Bairro Rio Branco, nesta Capital, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.914.822/0001-40, representada neste ato pelo Sócio Diretor Daniel Brandão Skowronsky, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 785.576.820-34, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, nos termos facultados pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 05 de junho de 2014.

**João Carlos Camargo Ferrer**  
Secretário de Comunicação  
CONTRATANTE

  
**Marcelo Nepomuceno**  
Secretário Adjunto  
SECOM

  
**Daniel Brandão Skowronsky**  
Globalcomm Comunicação e Marketing Ltda.  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

  
**Marcelo Luciano da Rocha**  
Unidade de Administração da Casa Civil  
Id: 3473856

2.

  
Síndico  
Síndico Adm. Condomínio  
R. 9051820695



## SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Publicidade firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação** e a empresa **Morya Comunicação e Propaganda Ltda.**, autorizado através do expediente administrativo nº 007641-08.01/11-9.

### CONTRATO Nº 019/2013

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Estado de Comunicação**, com sede na Rua Riachuelo, nº 1218, Centro, nesta Capital, representada neste ato pelo Secretário João Carlos Camargo Ferrer, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 411.819.210-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Morya Comunicação e Propaganda Ltda.**, situada na Av. Tancredo Neves, nº 1283, salas 501 a 504, na cidade de Salvador, Bahia, BA, com inscrição no CNPJ sob o nº 15.250.483/0001-50, representada neste ato pelos seus representantes legais Cláudio Pedreira de Carvalho, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 375.234.575-68 e Fernando Oliveira de Carvalho, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 000.698.415-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, nos termos facultados pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

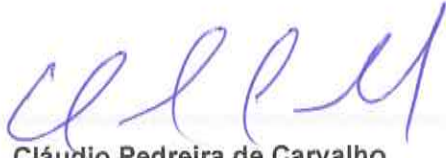
Ficam ratificadas para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original.


E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 05 de junho de 2014.

João Carlos Camargo Ferrer  
Secretário de Comunicação  
CONTRATANTE

  
Marcelo Nepomuceno  
Secretário Adjunto  
SECOM

  
Cláudio Pedreira de Carvalho  
Morya Comunicação e Propaganda Ltda.  
CONTRATADA

  
Fernando Oliveira de Carvalho  
Morya Comunicação e Propaganda Ltda.  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  2. \_\_\_\_\_

Marcelo Luciano da Rocha  
Unidade de Administração da Casa Civil  
Id: 3473656